



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 21 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00005747-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Tratamento médico-hospitalar.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000320-3.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000321-4.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000324-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000325-8.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000326-9.



Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Lesão leve.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000332-5.
Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Lesão leve.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000333-6.
Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Lesão leve.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2025.00000097-2.
Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, às fls. 155/551, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00000389-1.
Interessado: COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios SAJ nºs. 0046/2025/PROCG/CG/PGJ e 0047/2025/PROCG/CG/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00000522-3.
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000600-0.
Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000606-6.
Interessado: Eládio Pacheco Estrela.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1348.0000238/2025-04
Interessado: ESMP – Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.
Assunto: Convocação – análise orçamentária.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Estagiário. Convocação. Programa de Estágio do MPAL Remuneração. Substituição e pedido de inclusão de novos estagiários. Informação de limitação de disponibilidade financeira e orçamentária. Incidência do Ato CSMP nº 03/2024. Pelo deferimento parcial, sugerindo a remessa dos autos à Escola Superior do Ministério Público de Alagoas para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0004449/2024-46



Interessado: Dr. Robson Alcantara Facão – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Considerando as informações prestadas pela DPO, determino o sobrestamento do feito para reanálise quando da concretização de suplementações orçamentárias. Vão os autos à DRH para comunicação do interessado.

GED: 20.08.1365.0006445/2025-67

Interessado: Dr. Antônio Luiz dos Santos Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Considerando as informações prestadas pela DPO, determino o sobrestamento do feito para reanálise quando da concretização de suplementações orçamentárias. Vão os autos à DRH para comunicação do interessado.

GED: 20.08.1365.0005779/2024-10

Interessado: Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerendo cessão de servidores.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 41, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0279.0000341/2025-66, RESOLVE designar o servidor VICTOR AMORIM DE ALMEIDA RIZZO, Técnico do MP, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Projetos em Tecnologia da Informação, Símbolo FG-01, do Quadro desta PGJ, durante as ausências e afastamentos do titular, VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO, Analista do MP, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 271/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 42, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0279.0000342/2025-39, RESOLVE designar o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, Analista do MP – Administração de banco de Dados, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional, Símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as ausências e afastamentos do titular, ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do MP, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 143/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00000371-4



Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000014/2025-51, para providências.
Assunto: Ofício nº 17/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2025.00000375-8
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL
Natureza: Encaminhamento de cópia dos autos integrais do processo TC - 5346/2014
Assunto: Ofício Ref. processo TC - 5346/2014
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000521-2
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001255/2024-36, para providências.
Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.001255/2024-36
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2025.00000527-8
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001350/2024-30, para providências.
Assunto: Ofício nº 33/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2025.00000524-5
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000423/2024-66, para providências.
Assunto: Ofício nº 31/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Processo: 02.2025.00000523-4
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000445/2024-26, para providências.
Assunto: Ofício nº 29/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2025.00000498-0
Vinculado ao processo número: 01.2025.00000313-6
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001362/2024-64, para providências.
Assunto: Ofício nº 24/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00000419-0
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Arquivamento de procedimento nº 002499.2024.19.000/9
Assunto: OFÍCIO n.º 1757.2025
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000553-4
Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000555-6
Interessado: Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei - DEACLE
Natureza: Solicitação de apoio para reforma da DCCCA.
Assunto: Ofício nº 040/2025 - DEACLE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2025.00000568-9
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: ARQUIVAMENTO
Assunto: Ofício n.º 11-2025-GMF
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00006486/2025-27

Interessado: Beatriz Cabral de Castro - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006523/2025-95

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.00006476/2025-06

Interessado: Maria da Salette Brazil Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicita reconhecimento de férias.

Despacho: Ciente. Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.00006454/2025-18

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita anotação de folga compensatória.

Despacho: Ciente. Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.00000148/2025-04

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita anotação de folga compensatória.

Despacho: Ciente. Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.00006528/2025-57

Interessado: Paulo Jorge Cavalcante Costa Filho - Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006527/2025-84

Interessado: Dr. Denis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.00006526/2025-14

Interessado: Kamilla Borges dos Santos - Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.00006525/2025-41

Interessado: Víctor Marinho de Melo Magalhães - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.00000110/2025-57

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo - Assessora desta PGJ

Assunto: Solicita anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006519/2025-09

Interessado: Eglene Franco Alves Mussuri - Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006494/2025-05

Interessado: Giovanna Dantas Meneghini - Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006504/2025-26

Interessado: Lara Cristina Moura Brandão - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006511/2025-31

Interessado: Maria Madalena Oliveira Simões Leão – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006503/2025-53

Interessado: Lauana Calazans de Oliveira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006514/2025-47

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006501/2025-10

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006492/2025-59

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida,



arquite-se.

GED: 20.08.1365.0006479/2025-22

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006474/2025-60

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006458/2025-07

Interessado: Dr. Arlen Silva Brito – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006435/2025-46

Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006464/2025-39

Interessado: Dra. Eloá de Carvalho Melo – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006300/2024-08

Interessado: Dr. Romulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005858/2024-11

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando que a substituta natural da 31ªPJC tem férias regulamentares agendadas para o mês de março/2025, indefiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006515/2025-20

Interessado: Tatiana Albuquerque de Araújo – Chefe de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.



Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006512/2025-04

Interessado: Maria da Salete Brazil Silva – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006439/2025-35

Interessado: Amanda Leão Urquiza Gonçalves - Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de folga eleitoral.

Despacho: Ciente, defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006517/2025-63

Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006508/2025-15

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.00006495/2025-75

Interessado: Monalisa da Fonseca Barbosa - Assessor desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00006496/2025-48

Interessado: Sybelle Costa de Aguiar - Técnico desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 003/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII no Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 67/2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades socioeducativas para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas;

Considerando que o membro do Ministério Público deverá inspecionar, semestralmente, as condições das unidades



socioeducativas de internação e de semiliberdade, nos meses de março e setembro e, após a visita, enviar o respectivo formulário até o dia 15 (quinze) dos meses subseqüentes, através do Sistema de Resoluções do CNMP, no qual serão registradas as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam elas judiciais ou administrativas;

Considerando que é dever dos Membros do Ministério Público desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral a validação e o envio dos dados remetidos pelos membros do Ministério Público à Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento dos prazos acima estabelecidos na Resolução CNMP nº 67/2011;
2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;
3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área da infância e juventude com envio de cópia da presente Portaria;

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se;
Publique-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 004/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 204/2019, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelo membro do Ministério Público nos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional;

Considerando que o Membro do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas em meio aberto deve inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as unidades executoras dos programas municipais e, após a visita, enviar o respectivo formulário até o dia 15 (quinze) do mês de junho, através do Sistema de Resoluções do CNMP, no qual serão registradas as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam elas judiciais ou administrativas;

Considerando que é dever do Membro do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza a sua função, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete a Corregedoria-Geral a validação e o envio dos dados remetidos pelo Membro do Ministério Público à Corregedoria Nacional;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a autuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido da Resolução CNMP nº 204/2019;
2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;
3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área da infância e juventude, com envio de cópia da presente Portaria;

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2025.



Cumpra-se;
Publique-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 2 de 21 de Janeiro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário TAYNARA CRISTINA DA SILVA, com efeitos retroativos a 23/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Comarca: Arapiraca

Órgão do Ministério Público: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Pessoa Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam o investigado, as vítimas ou familiares abaixo listados notificados da decisão de arquivamento do inquérito policial também a seguir relacionado. Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;

2 – a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3 – o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Arapiraca localizada na R. Samaritana, 1025 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL, ou eletronicamente pelo e-mail pj.8arapiraca@mpal.mp.br;

4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Nº do processo no SAJ	IP nº	Notificados
0715522-78.2024.8.02.0058	11807/2023	Francielle Vieira dos Santos (companheira da vítima José Henrique Pereira Lima)
0702386-14.2024.8.02.0058	12731/2023	Maria Lúcia dos Santos (genitora da vítima Sandro Porfírio dos Santos)

Arapiraca/AL, 21 de janeiro de 2025.



José Alves de Oliveira Neto
Promotor de Justiça

Portarias

1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0008/2025/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB é documento comprobatório de que a edificação possui condições seguras para abandono em caso de pânico, acesso fácil para os integrantes do Corpo de Bombeiros, além de equipamentos para combate a incêndio;

CONSIDERANDO que a garantia da integridade das pessoas e seus bens, em caso de incêndio, só é efetiva através de ações preventivas contra incêndio e pânico;

CONSIDERANDO as irregularidades apresentadas pelo CBM/AL em face do Condomínio Residencial Villa Lobos;

CONSIDERANDO que os autos ficaram sobrestados até o mês de abril, período em que o CBM/AL realizaria nova vistoria no Condomínio Residencial Villa Lobos, o qual, comprometeu-se a requerer a prorrogação do prazo, para fins de atualização e execução do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0836/2024/01PJ-Capit proferido no Inquérito Civil Público nº 06.2018.0000959-4, no qual, determinou o arquivamento do presente Inquérito Civil Público e o prosseguimento da marcha processual dentro de um novo Procedimento Administrativo para acompanhar as medidas de regularização do referido condomínio, notadamente, em razão da colaboração e boa fé com que o condomínio tem se portado em todo o curso do respectivo Procedimento;

RESOLVE,

Instaurar o Procedimento Preparatório 06.2024.00000546-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

SAJ MP nº 06.2025.00000018-3

RECURSOS HÍDRICOS – IRREGULARIDADES AMBIENTAIS - PERFURAÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

PORTARIA Nº 0001/2025/5ª PJC



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face do relatório produzido pela equipe de Recursos Hídricos do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI da bacia hidrográfica do rio São Francisco, em virtude de fiscalização realizada no dia 06/05/2024, oportunidade em que verificou-se irregularidades ambientais referentes ao poço artesiano existente no empreendimento denominado CILEL Comércio e Indústria de Lages Eireli, localizado no município de Arapiraca, uma vez que a outorga do poço estava vencida e com pendência do cumprimento de condicionantes, bem como ausência de tratamento e presença de lixo e entulho no local.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o Brasil, apesar de abrigar aproximadamente 12% (doze por cento) da água doce disponível no globo, 18 % das águas superficiais, apresentar vazões médias de quase 180 milhões de litros por segundo e localizam-se 50 dos rios mais caudalosos do mundo, vem enfrentando o dilema da escassez hídrica, situação compartilhada pelo Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que em 2002 houve o reconhecimento internacional do direito fundamental à água, através do Comentário Geral nº 15, sobre os artigos 11 e 12 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no qual reconhece os limites de disponibilidade de água e a sua característica como bem público essencial à vida e à saúde;

CONSIDERANDO que a agenda 21 global, programa de ação de escala planetária, propõe um novo padrão de desenvolvimento, denominado “desenvolvimento sustentável”, e estabelece no item 18.2, como seu objetivo “assegurar que se mantenha uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população do planeta, ao mesmo tempo em que se preserve as funções, hidrológicas, biológicas e químicas dos ecossistemas, adaptando as atividades humanas aos limites da capacidade da natureza e combatendo vetores de moléstias relacionadas com a água;

CONSIDERANDO que em 2010 a Assembleia Geral da ONU, por meio da Resolução 64/292, passa a reconhecer oficialmente que o direito a água potável é um direito fundamental, essencial ao pleno gozo da vida e de todos direitos humanos, seguindo-se do reconhecimento pela Ordem dos Estados Americanos, em 05.06.2012, através da Resolução AG/RES 2760 (XL II- 0/12) e da Declaração Final da Conferência Rio + 20, também de 2012;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

RESOLVE:

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
- 3 – Designo a Servidora Thaísa Cavalcante para secretariar os trabalhos do presente inquérito civil;
- 4 – Por fim, solicite-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.



Maceió, 21 de janeiro de 2025

LAVÍNIA SILVEIRA DE M. FRAGOSO
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 01/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de inquérito civil;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposto acúmulo irregular de cargos por parte de servidor público estadual;

CONSIDERANDO a norma constitucional insculpida no art. 37, XVI, da CF/88, a qual estabelece, como regra, a impossibilidade de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

- 1 – Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 – Comunicar a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 21 de janeiro de 2025.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

Atos diversos



RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: IC 06.2024.00000428-6 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de suposto acúmulo ilícito de cargos – Decisão: Diante do exposto, resolvida a questão e não caracterizada a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outro fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do procedimento preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do art. 5º da referida resolução. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; IC 06.2024.00000475-3 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de suposto acúmulo ilícito de cargos – Decisão: Diante do exposto, resolvida a questão e não caracterizada a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outro fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do procedimento preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do art. 5º da referida resolução. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Inquérito Civil nº 06.2023.00000215-1 – Interessado(a) Sinsuncisal. Decisão: Por esta razão, tornou-se imperativa a propositura da presente Ação Civil Pública de obrigação de fazer, para compelir a Uncisal a observar o ordenamento jurídico e dar cumprimento ao dever legal de investir servidores concursados em cargos públicos, para percepção regular de remunerações. Providência materializada através da ACP nº 8287852-68.2024.8.02.0001, cuja cópia da petição inicial acosta-se às fls. 850/861, bem como recibo de protocolo do peticionamento no dia 18 de dezembro de 2024 (fls. 862/882). Em face da propositura de ação civil pública, esgota-se a necessidade de continuação das investigações inquérito civil que a originou, de modo que determino seu arquivamento, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23 de 17 de setembro de 2007. Publique-se e intime-se os interessados. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP. Maceió, 17 de janeiro de 2025.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ministério Público de Alagoas
14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Notícia de Fato nº 01.2024.00004929-5

Assunto:Suposta manutenção de vínculo irregular de servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES
Interessado:Anônimo



"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desamine, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal vem, por meio deste, cientificar os interessados sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2024.00004929-5, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Diante do exposto, destaca-se que o interessado poderá recorrer desta decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme faculta o §1º, art. 4º da sobredita norma.

Maceió-AL, 21 de janeiro de 2024.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

Nº 06.2025.00000013-9

Portaria Nº 0001/2025/PJ-ABran

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, 7º da Resolução CNMP nº 23/07,

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e pelos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 37, caput estabelece que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a existência de notícia de fato (nº 01.2024.00003643-4) com base em denúncia dando conta da existência de possíveis ilegalidades e malversação do erário público no Município de Pariconha e a necessidade de colher informações complementares acerca dos fatos objeto deste procedimento;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de trâmite da Notícia de Fato outrora instaurada e a necessidade de adoção de outras providências e diligências no sentido de vislumbrar melhor deslinde ao presente caso;

RESOLVE instaurar Inquérito Civil nos termos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando a coleta complementar de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento, tendo como objeto as possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios do ente municipal; razão pela qual DETERMINO de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007;
- 3) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.

Cumpra-se. Publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 22 de janeiro de 2025

Edição nº 1294

Água Branca, 21 de Janeiro de 2025.

Rômulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça